



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2020 (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Apresentação: 28/04/2020 09:31

RIC n.398/2020

Requer informações ao Ministro da Cidadania, Sr. Onyx Lorenzoni, a respeito das medidas que estão sendo tomadas para mitigar os problemas que milhões de brasileiros estão enfrentando para conseguir receber o dinheiro do “Auxílio Emergencial”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho requerimento de informação ao **Ministro da Cidadania, Sr. Onyx Lorenzoni**, para que o Ministro disponibilize à esta casa legislativa quais as medidas estão sendo tomadas para mitigar os problemas que milhões de brasileiros estão enfrentando para conseguir receber o dinheiro do “Auxílio Emergencial” para enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

JUSTIFICATIVA

A COVID-19 tem se alastrado pelo mundo e afetado consideravelmente a vida das pessoas, impactando a saúde pública, a renda, o emprego e a subsistência de milhões de brasileiros. Segundo a Organização para a Cooperação

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* c d 2 0 0 5 4 9 3 7 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a economia global vai sofrer anos até se recuperar do impacto da pandemia.

Devido às medidas de isolamento necessárias para a contenção da circulação do coronavírus, a previsão é de que quase todas as grandes economias do mundo entrarão em recessão, passando por declínio econômico por pelo menos dois trimestres consecutivos. Muitas pessoas estão impedidas de trabalhar devido à quarentena. Nesse sentido, foi criado o “Auxílio Emergencial”, medida econômica que visa a dar suporte para garantir a subsistência da população vulnerável.

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Segundo o governo, o benefício no valor de R\$ 600,00 será pago por três meses, para até duas pessoas da mesma família. Para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor pago mensalmente será de R\$1.200,00.

Segundo o governo, as pessoas que não estavam no Cadastro Único até 20/03/20, mas que têm direito ao auxílio, poderiam se cadastrar no site auxilio.caixa.gov.br ou pelo Aplicativo CAIXA/Auxílio Emergencial. Depois de fazer o cadastro, segundo a Caixa Econômica Federal, a pessoa poderia acompanhar se vai receber o auxílio emergencial, consultando no próprio site da Caixa ou aplicativo.

Contudo, o pagamento tem gerado expectativas para quem necessita do dinheiro e não consegue uma resposta. São muitas as reclamações de inconsistências no sistema que impedem o cadastramento. Também existem muitas pessoas que ainda estão com o benefício “em análise”, aguardando uma resposta do poder público e sem poder trabalhar. Enquanto isso, as contas continuam a chegar e a necessidade de alimentação não aguarda.

Além disso, muitos profissionais receberam a confirmação do benefício, mas depois de aprovado, não conseguem informações de quando irão receber. As agências da Caixa estão com o atendimento presencial prejudicado e os telefones



* C D 2 0 0 5 4 9 3 7 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

disponíveis não atendem, mesmo com insistência. Desta forma as pessoas não conseguem ter nenhuma resposta às suas dúvidas e tem sido grande a repercussão nos meios de comunicação de brasileiros angustiados, sem saber quando vão poder contar com o dinheiro.

Por fim, dada a sensibilidade e importância da questão, solicitamos aos pares desta comissão a aprovação do envio do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, de 2020

**Dep. AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 28/04/2020 09:31

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARIE/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Atoado na Especializada Mesan. 80 de 2016.



* C D 2 0 0 5 4 9 3 7 2 5 0 0 *

Documentos eletrônicos assinados por Aureo Ribeiro (SOLIDARIE/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARIE/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARIE/RJ), através do ponto SDR_56290, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato